



**Estado da Paraíba  
Assembleia Legislativa  
Casa de Eptácio Pessoa  
GABINETE DO DEPUTADO GALEGO SOUZA**

**PROJETO DE LEI Nº 122/2023**

**EMENTA:** Institui a Política Estadual de Acessibilidade dos Surdos aos Serviços Públicos no âmbito do Estado da Paraíba, e dá outras providências.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA  
DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica instituída a Política Estadual de Acessibilidade dos Surdos aos Serviços Públicos no âmbito do Estado da Paraíba.

**Parágrafo único** – A política estadual ora instituída objetiva, especialmente:

**I** – fornecer informações exatas e adequadas à população surda sobre serviços públicos estaduais, por diversos meios de comunicação: e

**II** – promover o acesso da mulher surda, vítima de violência, ao disque-denúncia.

**Artigo 2º** - O Poder Público, as empresas concessionárias de serviços públicos e os órgãos da administração estadual direta e indireta, deverão garantir às pessoas surdas ou com deficiência auditiva o seu efetivo e amplo atendimento.

**Artigo 3º** - O Poder Executivo poderá regulamentar a presente lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva implantação

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**JUSTIFICATIVA**

Alguns importantes avanços estão acontecendo na área da acessibilidade comunicativa aos surdos brasileiros. Entretanto, ainda existe caminho até se atingir a verdadeira inclusão desse público no seio da sociedade.

O objetivo desta proposição é fazer com que o Poder Público, as empresas concessionárias de serviços públicos e os órgãos da administração pública federal, direta e indireta, deverão garantir às pessoas surdas ou com deficiência auditiva o seu efetivo e amplo atendimento.

Lamentavelmente, as barreiras de acessibilidade que afligem os portadores de deficiência auditiva são inumeráveis e trazem diversos transtornos para suas vidas: encontram dificuldade na realização das atividades cotidianas e se situam em patamar desigual em relação às pessoas que não tem surdez, em diversas situações.

Por meio deste Projeto de lei, busca-se alcançar a todos, em especial os surdos, com os princípios e garantias constitucionais, e conseqüentemente, subtrair as desigualdades entre os cidadãos. Deste modo, na luta pela igualdade e bem-estar dos cidadãos e percebendo a necessidade de políticas públicas voltadas a atender os anseios dos surdos, busca-se a aprovação dessa proposição, certo de que seus benefícios serão expressivos para toda a população.

Portanto, conto com o apoio dos meus nobres Pares para aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, 10 de março de 2023.



**Galego Souza**  
**Deputado Estadual - PP**